



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 19

Institui os comitês orçamentários de primeiro e de segundo grau da Justiça Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução 195, de 03/06/2014, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e de segundo grau;
- b) a necessidade de alinhar as propostas orçamentárias ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de forma a garantir os recursos necessários à execução, conforme dispõe o artigo 11 da Resolução CNJ 313, de 22/10/2014;
- c) as dificuldades orçamentárias vivenciadas pela Justiça Federal da 1ª Região, tendo em vista os elevados cortes e contingenciamentos no orçamento do exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os comitês orçamentários de primeiro e de segundo grau da Justiça Federal da 1ª Região, com as seguintes atribuições:

- I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;
- II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;
- III – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
- IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;
- V – auxiliar a Administração nas ações educativas voltadas ao uso racional, eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Art. 2º O Comitê Orçamentário de Primeiro Grau da Justiça Federal da 1ª Região – Comor1- (seguido da sigla da Unidade da Federação da seccional) é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I – diretores de foro das seções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região como membros titulares;
- II – diretores das secretarias de administração das seções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região como membros suplentes.

§1º O comitê será presidido por um dos diretores de foro da 1ª Região, escolhido mediante eleição entre os membros do comitê, a cada biênio.

§2º No biênio 2016-2018, a presidência será exercida pelo diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, aplicando-se nos biênios subsequentes a regra do parágrafo anterior.

§3º Os integrantes do comitê, definidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, serão

representados por seus respectivos substitutos nas ausências ou impedimentos.

§ 4º O presidente do comitê designará servidor para atuar como secretário, preferencialmente entre servidores da área de orçamento.

Art. 3º O Comitê Orçamentário de Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região – Comor2-TRF1 é composto pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que o preside, bem como pelos titulares dos seguintes cargos:

I – diretor-geral;

II – diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação;

III – diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro;

IV – diretor da Secretaria de Administração;

V – diretor da Secretaria Judiciária;

VI – diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII – diretor da Secretaria de Controle Interno;

IX – diretor da Secretaria de Bem-Estar Social.

§ 1º Também compõem o comitê, sem direito a voto, nos termos do art. 7º da Resolução CNJ 195/2014:

I – desembargador federal representante da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região – Ajufer;

II – servidor público representante da Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região – Assejufe/DF.

§2º Nas ausências e impedimentos do presidente do Tribunal, a coordenação do comitê compete ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

§3º Os integrantes do comitê, definidos nos incisos II a IX do *caput* deste artigo, serão representados por seus respectivos substitutos nas ausências ou impedimentos.

§ 4º Os representantes definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, serão designados por meio de Portaria do Presidente do Tribunal.

§ 5º Atuará como secretário do Comor2-TRF1 o diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro ou servidor da área por ele indicado.

Art. 4º Os comitês contarão com o apoio técnico das unidades de orçamento e de gestão estratégica do Tribunal e das seções judiciárias, que trabalharão em permanente interação entre si e demais comitês temáticos.

Art. 5º As reuniões do Comor1 serão realizadas por meio de videoconferência, salvo impossibilidade absoluta de sua realização por este meio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 20/05/2016, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2212010** e o código CRC **324519C8**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007253-71.2016.4.01.8000

2212010v2

Criado por [tr300775](#), versão 2 por [tr300775](#) em 18/05/2016 20:30:34.